



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000

Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: jal@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº006/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE PROTAGONISMO JUVENIL

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jales, torna pública a abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de docentes para atuação como **Professor do Projeto de Apoio às Práticas de Protagonismo Juvenil** na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na **Resolução SEDUC nº 14, de 03 de fevereiro de 2026**, por meio da inscrição e entrevista, a ser realizado na Unidade Regional de Ensino de Jales, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas para a função Professor do **Projeto de Apoio ao Protagonismo Juvenil** nas unidades escolares participantes do **Programa Ensino Integral – PEI – turno de 9 horas**, conforme Artigo 3º da Resolução SEDUC nº 14, de 03/02/2026:

Os docentes que atuarão no Projeto de Apoio às Práticas de Protagonismo Juvenil NÃO FARÃO jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012.

Escolas

EE DOM ARTUR HORSTHUIS - Jales
EE CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES – Aparecida D'Oeste
EE DR. EUPHLY JALLES – Jales
EE PROF. ITAEL DE MATTOS – Santa Fé do Sul
EE PREF. JOSE RIBEIRO – Paranapuã
EE PROFA MARIA PEREIRA DE BRITO BENETOLI - Auriflama
EE ORESTES FERREIRA DE TOLEDO – Palmeira D'Oeste
EE PROFA VANIR FERRERO MORAES - Guzolândia
EE PROFA ZELIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES - Pontalinda

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – São requisitos para participar do presente processo seletivo:

I – Ser portador de Licenciatura Plena;

II – Docente titular de cargo que se encontre na condição de adido;

III – Docente ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência;

IV – Docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;

V – Docente titular de cargo (para atribuição de carga suplementar);

VI – Docente ocupante da função-atividade (completar a carga horária);

VII – Docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009 (completar a carga horária).

2 - Na seleção de docentes para o exercício das atribuições como Professor de Apoio ao Protagonismo Juvenil, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – Docente efetivo, na condição de adido;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000

Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: jal@educacao.sp.gov.br

- II – Docente estável, em horas de permanência;
- III – Carga suplementar de docentes efetivos;
- IV – Complemento à carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”); ou, excepcionalmente,
- V – Carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

3- Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2026, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

4- Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

I – Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

- a) auxiliar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar e o Vice-diretor na organização geral dos Clubes;
- b) apoiar na validação dos Planos de Ação e nas propostas dos Clubes Juvenis;
- c) realizar reuniões periódicas com os presidentes e/ou vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- d) acompanhar os Clubes Juvenis durante o horário previsto na agenda da unidade escolar; e

II – Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia com atividades relacionadas a:

- a) apoiar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas; e
- b) realizar reuniões periódicas e acompanhar líderes e vice-líderes de turma, juntamente com o Diretor.

III – Apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo; e

IV – Alinhar ações pedagógicas com a equipe escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

O processo de inscrição para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **09/02/2026 a 12/02/2026**, considerando os seguintes momentos:

I – Elaboração de uma **Proposta de Trabalho** para a atuação na função conforme diretrizes do Programa Ensino Integral – PEI (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

II – Indicação, no ato da inscrição, **a escola ou as escolas** que pretende atuar na função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Juvenil, conforme relação constante no item I desse Edital.

III – No momento de inscrição, inserir o **Diploma e Histórico Escolar** da formação docente (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

IV – No momento da inscrição, inserir cópia do **RG e CPF ou CNH** do candidato (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

V – No momento da inscrição, inserir **declaração de próprio punho** de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

VI – Inserir, no momento da inscrição, o comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2026 (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

VII – O processo de inscrição será realizado no período de **09/02/2026 a 12/02/2026** por meio do link: <https://forms.gle/qBQfFS1C7EgQW8VP8>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000

Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: jal@educacao.sp.gov.br

VIII – **Entrevista on-line a ser agendada e divulgada**, através de link disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Jales.

IX – Publicação dos nomes dos candidatos selecionados após conclusão do Presente Processo Seletivo, no site <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>.

V – ETAPAS

O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

I – Análise da Proposta de Trabalho;

II – Análise de perfil profissional;

III – Entrevista.

VI – DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 2- É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.
- 3- O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 4- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 5- O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Jales, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado no original

Geraldo Niza da Silva

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino